



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA

Lei 402/2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 13.170,00 (TREZE MIL E CENTO E SETENTA REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 13.170,00 (TREZE MIL E CENTO E SETENTA REAIS)**, destinados as **AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL CONFORME A LEI Nº 14.017 - LEI ALDIR BLANC**, consoante especificação a seguir:

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
0660	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
13	CULTURA
392	DIFUSÃO CULTURAL
0006	CULTURA E ESPORTE PARA TODOS
XXXX	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.017(LEI ALDIR BLANC)

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.43	Subvenções Sociais	300000000	R\$ 13.170,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

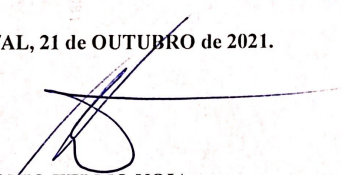


ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARICONHA/AL, 21 de OUTUBRO de 2021.



ANTONIO TELMO NOIA
PREFEITO